

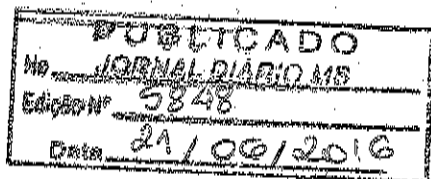


# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

DECRETO Nº 001814/16 de 6 de Maio de 2016



"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 410.152,23 para atender reforço de dotações como segue:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	12.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	140.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>152.000,00</b>

##### 05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.562,51
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.562,51</b>

##### 05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.400,00</b>

##### 05.06.10.301.0003.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.500,00</b>

##### 05.06.10.302.0008.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.600,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.600,00</b>

##### 05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.440,10
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>21.440,10</b>

##### 05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.799,62
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>180.799,62</b>

##### 05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	40.850,00
--	-----------



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

40.850,00

Total do Proj./Ativ.

40.850,00

Total da Unidade

410.152,23

Total do Órgão

410.152,23

TOTAL SUPLEMENTADO:

410.152,23

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0015.1.001 - Aquisição de Veículos e Ambulância para Secretaria M. de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Total do Proj./Ativ.

3.500,00

05.06.10.302.0001.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

70.000,00

Total do Proj./Ativ.

70.000,00

05.06.10.301.0004.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

251.440,10

Total do Proj./Ativ.

251.440,10

05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

2.000,00

Total do Proj./Ativ.

2.000,00

05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

42.362,13

Total do Proj./Ativ.

42.362,13

05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

18.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

22.850,00



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.850,00
	Total do Proj./Ativ.	40.850,00
	Total da Unidade	410.152,23
	Total do Órgão	410.152,23
TOTAL REDUZIDO:		410.152,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL